



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO SIMIANO – SERVIÇOS CONTABÉIS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n° 12.404.019/0001-82, situada na Rua Moisés Lupion, 965, Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr° **ANTONIO SIMIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.122.339-3 e inscrito no CPF sob n° 440.998.789-53, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, 965, Município de Palmital/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n°. 088/2013.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 11/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Agosto de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Agosto de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Jairo José Menezes
RG.: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Antonio Simiano – Serviços Contabeis - Me

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

